



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO - RJ
Livro nº 2

CNM: 093344.2.0258451-80

MATRÍCULA

DATA

258451

20/08/2018

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002314972 que corresponderá ao Apartamento 302 do Bloco 11 do Prédio nº1427 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, (Empreendimento denominado Residencial " Rio Araras ") e seu respectivo terreno designado por LOTE 2 DO PAL 49151, aprovado em 18/05/2018, de 2ª Categoria, com área de 19.328,45m2 e área total construída de 19.845,46m2, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 52,92m de frente para a Avenida Padre Guilherme Decaminada em curva interna subordinada a um raio interno de 818,00m; 157,04m de fundos por onde faz testada para a Rua Projetada B do PAA 12.143m em dois segmentos de: 2,26m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, mais 154,78m; 308,88m à direita em três segmentos de: 100,62m, mais 101,11m, mais 107,15m estes últimos segmentos é parcialmente atingido por uma Linha de transmissão de Furnas com 30,00m de largura; 183,16m à esquerda, confrontando de frente para Avenida Padre Guilherme Decaminada; à direita nos 3 segmentos de 100,62m mais 101,11m, mais 107,15m onde confronta com partes do Lote 1 do PAL 49151 e parte com a Avenida Projetada Ponte Branca confrontando com o lote 1 do PAL 49151 de 3ª Categoria de propriedade de MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES S/A ou sucessores, no seguimento 107,15m confrontando com a Avenida Projetada do Canal da Ponte Branca; À esquerda com 183,16m, confrontando com o lote 21 e aos fundos confrontando com a Rua Projetada B do PAA 12143, localizado na Avenida Padre Guilherme decaminada a 162,84m da esquina da Rua Projetada A do PAA 12141; tendo o referido imóvel: Área Real Total: 78,1456m2; Área Real Privativa Coberta Padrão: 41,1900m2; Área Real de Uso Comum: 36,9556m2. Possuindo o empreendimento 418 vagas de garagem, todas de uso comum das unidades autônomas, das quais 13 são destinadas a vagas destinadas a PNE demarcadas com símbolo nacional de acessibilidade. Todas as vagas são descobertas e localizadas na área externa, tudo conforme projeto aprovado pela prefeitura, sendo as vagas de garagem de uso comum ao condomínio, não sendo vinculadas as unidades, ficando pré-definida a sua forma de utilização por ordem de chegada.....

PROPRIETÁRIA - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20. Adquirido 40% de MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A conforme escritura de 02/05/2018, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº3091, fls.136, registrada sob o R-18 da matrícula 248102A em 25/05/2018 e 60% do Espólio de Gunter Adolf Heilborn, conforme escritura de 19/09/2017, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº3041, fls.147, registrada sob o R-8 da citada matrícula em 23/11/2017, desmembramento averbado sob o AV-21 da citada matrícula em 03/08/2018, memorial de incorporação registrado sob o R-3 da matrícula 258045 em 20/08/2018.....

AV - 1 - M - 258451 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5G59-5UC9K-L584P-HQNTA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0258451-80

Art. 662, C/C §2º do Art. 661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 20/08/2018. O OFICIAL

Mariano M. C. Siqueira
Oficial Substituto do Registro de Imóveis
Assinatura: 34/101463

AV - 2 - M - 258451 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-1 da matrícula 258045 em 03/08/2018: Termo de Urbanização nº007/2018, datado de 20.06.2018, lavrado às fls. 067/067v do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.407, datada de 20.06.2018, verifica-se que de acordo com o processo nº02/280.040/2017 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, e OUTROS, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a: 1) Rua Projetada C do PAA 12143, em toda a sua largura na extensão de 260,00m correspondente a distância entre a Avenida Brasil e a testada do lote, inclusive; 2) Rua Projetada B do PAA 12.143, em toda a sua largura, na extensão de 150,00m, correspondente ao lote; 3) Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m a 65,00m, na extensão de 160,00m, correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538, de acordo com o despacho de 09/01/2018 da UIH/SUBU/GPS, às fls. 35. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 20/08/2018. O OFICIAL

Mariano M. C. Siqueira
Oficial Substituto do Registro de Imóveis
Assinatura: 34/101463

AV - 3 - M - 258451 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 258045 em 20/08/2018, que: De acordo com Requerimento de 03/08/2018, capeando declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal, datada de 23/05/2018, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei

Segue às fls. 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5G59-5UC9K-L584P-HQNTA>



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO - RJ

Livro nº 2

CNM: 093344.2.0258451-80

MATRÍCULA

DATA

258451

20/08/2018

Cont. das fls. V

11.977/2009 - Faixa 3, se comprometendo ainda a não alienar qualquer das unidades por valor superior a esse declarado, por não se enquadrar no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Rio de Janeiro, RJ, 20/08/2018. O OFICIAL

AV - 4 - M - 258451 - AFETAÇÃO: Consta averbado sobre o AV-5 da matrícula 258045 em 20/08/2018 que: Pelo Requerimento de 07/08/2018, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A já qualificada submeteu-se a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31ª e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 20/08/2018. O OFICIAL

R - 5 - M - 258451 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 12/03/2019, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A já qualificada, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o valor do financiamento de R\$20.016.636,75; Valor da Garantia Hipotecária no valor de R\$26.167.000,00 (incluídos nestes valores outros imóveis); Sistema de Amortização SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº 679768 de 30/04/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECZH 67542 HXI). Rio de Janeiro, RJ, 13/05/2019. O OFICIAL

AV - 6 - M - 258451 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 27/11/2019, que hoje se arquivou. (Prenotação nº 687745 de 20/12/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDHH 41977 OZE). Rio de Janeiro, RJ, 02/01/2020. O OFICIAL

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5G59-5UC9K-L584P-HQNTA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0258451-80

R - 7 - M - 258451 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 27/11/2019, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a 1) **PAULO SERGIO LOPES DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, vendedor, solteiro, CNH nº05044019399, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº132.877.587-99, residente nesta cidade; e 2) **IONE SOUZA DA SILVA**, brasileira, professora, solteira, identidade nº263528275, expedida pelo SECC/RJ, CPF/MF sob o nº135.572.187-32, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$157.900,00. Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2298092. **(Prenotação nº687745, em 20/12/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDHH 41978 UJX)**. Rio de Janeiro, RJ, 02/01/2020. O OFICIAL
Jorge C. F. da Silveira Costa
Substituto

R - 8 - M - 258451 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 27/11/2019, os adquirentes do R-7, deram a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$111.572,66, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 23/12/2019, no valor de R\$838,25, à taxa nominal de 7,6600%a.a., efetiva de 7,9347%a.a e nas demais condições constantes do título. **(Prenotação nº687745, de 20/12/2019) (Selo de fiscalização Eletrônico nºEDHH 41979 PNC)**. Rio de Janeiro, RJ, 02/01/2020. O OFICIAL
Jorge C. F. da Silveira Costa
Substituto
Mat. 417410

AV - 9 - M - 258451 - RERRATIFICAÇÃO: Pelo requerimento de 08/10/2020 e conforme Termo de Rerratificação do termo de urbanização nº007/2018 de 13/08/2020, lavrado as fls.008/008v do livro nº06 de folhas soltas de Urbanização da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.653, verifica-se que em cumprimento ao despacho de 06/08/2020, exarado no processo nº02/280040/2017, assinado por MRV Engenharia e Participações S/A e o Município do Rio de Janeiro, fica rerratificado o termo de urbanização, objeto da presente matrícula para constar as seguintes alterações nas cláusulas: PRIMEIRA: Ficam retificadas as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, ficando mantidas todas as demais Cláusulas. TERCEIRA: Fica excluída da Cláusula SEGUNDA do Termo de Urbanização 007/2018 a obrigação de urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m(vinte e cinco metros) a 65,00m(sessenta e cinco metros), na extensão de 160,00m (cento e sessenta metros), correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538. QUARTA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização nº007/2018, importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 3,4 e 5 do PAL 49.151, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20%(vinte por cento) e juros de 1%(um por

Segue às fls.3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5G59-5UC9K-L584P-HQNTA>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM 093344.2.0258451-80

MATRÍCULA	DATA
258451	20/08/2018

fls. 3

Cont. das fls. V.

cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº6830 de 22/08/1980, sobre o débito ajuizado, incidindo honorários de advogado de 20%(vinte por cento), ficando as demais cláusulas inalteradas. (Prenotação nº695660 de 13/10/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDMV 72171 ZUD). Rio de Janeiro, RJ, 27/10/2020. O OFICIAL

Glisses da Silva Caetano
Matrícula: 94/10046
Escrevente Autorizado

AV - 10 - M - 258451 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 27/04/2021, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº25/0147/2021, de 16/04/2021, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o Processo nº02/280045/2017, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 16/04/2021. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 (Prenotação nº700228 de 03/05/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTB 38989 NZA). Rio de Janeiro, RJ, 17/05/2021. O OFICIAL

C. J. da Silva Costa
Oficial Substituto
Matr. 34/7510

AV - 11 - M - 258451 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2507, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº700544 de 14/05/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTB 42299 FJG). Rio de Janeiro, RJ, 25/05/2021. O OFICIAL

C. J. da Silva Costa
Oficial Substituto
Matr. 34/7510

AV - 12 - M - 258451 - CANCELAMENTO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO: Foi solicitado pelo credor fiduciário a realização do procedimento de intimação do devedor fiduciante. Porém, após o envio das notificações, ocorreu pedido de cancelamento do mesmo, por parte do credor através do ofício nº458263/2024 de 03/05/2024, hoje arquivado, ficando, dessa forma, cancelado o procedimento.

Prenotação nº724939 de 21/02/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEJQ 72037 XDT. Ato concluído aos 17/06/2024 por Adam Cordeiro (Mat. TJRJ 94/20453).

AV - 13 - M - 258451 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº 202410.1814.03651667-IA-540, verifica-se que consta em nome de IONE SOUZA DA SILVA, CPF/MF sob o nº 135.572.187-32, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST -

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5G59-5UC9K-L584P-HQNTA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5G59-5UC9K-L584P-HQNTA>

CNM: 093344.2.0258451-80

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ -58A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº01002521320225010058). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §1º, 2º e 3º do Artigo 1211, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

Prenotação nº732804 de 21/10/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEQD 54801 NEZ. Ato concluído aos 24/10/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 14 - M - 258451 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o credor já qualificado, Pelo Requerimento de 27/11/2025, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado '**NEGATIVO**' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital dó(a) devedor(a) fiduciante **PAULO SERGIO LOPES DA SILVA ARAUJO**, já qualificado, **IONE SOUZA DA SILVA**, já qualificada, Publicados em 24/03/2026, 25/03/2026 e 26/03/2026, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº745235 de 02/12/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEZH 73538 SXA. Ato concluído aos 22/05/2026. Assinado digitalmente por Matheus Alves Conceição, Escrevente, Mat. TJRJ 94/23848. - - - - -

AV - 15 - M - 258451 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 01/07/2026, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Isento do Pagamento do Imposto de transmissão conforme guia nº2971310.

Prenotação nº752033 de 14/07/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAE 12026 IYK. Ato concluído aos 25/08/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046. - - - - -

AV - 16 - M - 258451 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação nº 752033 de 14/07/2026. Selo de fiscalização

CONTINUA NA FOLHA 4

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0258451-80

NÚMERO
258.451

FICHA
04

eletrônica nºEFAE 12027 WPN. Ato concluído aos 25/08/2026.
Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente,
Mat. TJRJ 94/10046. - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 25/08/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 12:40h.

Emolumentos.....	R\$124,08
Fundgrat.....	R\$2,48
Lei 3217.....	R\$24,81
Fundperj.....	R\$10,54
Funperj.....	R\$10,54
Funarpen.....	R\$7,44
Selo Eletrônico.....	R\$3,27
Funpgalerj.....	R\$1,24
Funpgt.....	R\$1,24
Fundac.....	R\$1,24
ISS.....	R\$6,66
Total.....	R\$193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFAE 12028 WUL



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>
MLC -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5G59-5UC9K-L584P-HQNTA>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

